

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.533.344/0001-61**Razão Social:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**Endereço:** R JAU 11 QUADRA M LOTE 11 / OLHO D`AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2019 a 25/12/2019**Certificação Número:** 2019112604112137655703

Informação obtida em 04/12/2019 09:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	0659
Proc. nº	5381/19
Servidor	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.533.344/0001-61

Certidão nº: 189126918/2019

Expedição: 13/11/2019, às 11:33:24

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.533.344/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Folha nº	0660
Proc. nº	5381/19
Servidor	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (ENGENHARIA ARNO)

**CNPJ:** 23.533.344/0001-61

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 12/12/2019, às 14h17

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 31oD9Mg.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

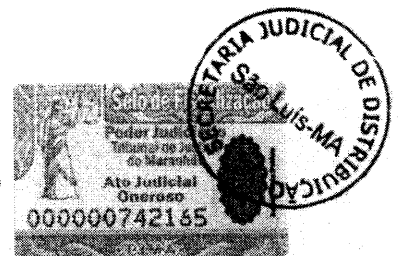
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Folha nº	0661
Proc. nº	5381/19
Servidor	

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia treze (13) do mês de novembro (11) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 23.533.344/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de novembro de 2019.



**RICARDO GOMES CASTRO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.


Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.


**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.**

**PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS**

**PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.**



**IMPRESSO: 14/11/2019 07:37:01: 28**

Folha nº 0662  
Proc. nº 5381/1R  
Servidor 



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Rua Direita, 492 Centro - Tel: 3322-0910 - Caixa 88 Condor - Colúmbio  
Tabelaio

**AUTENTICADO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi  
apresentado em São Luís (MA) de  
E. Triluminatos - FERC - R# 440 AUTENT029777S1Q7OLK9A2WFT508  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCREVENTE AUTORIZADA



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

**I - LOCADOR: ARIVALDO SILVA BRAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, consultor imobiliário, residente na Avenida Presidente Juscelino, quadra 21, nº 05, Quintas do Calhau, inscrito no **RG 392571943 SSP/MA, CPF n.º 494085423- 04, residente e domiciliado nesta cidade.**

**II. - LOCATÁRIO: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D'água, São Luís, Ma. inscrito no **CNPJ: 23.533.344/0001-61**, neste ato representado pelo seu sócio **WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, os acima identificados e abaixo assinados, têm entre si ajustada e contratada a locação do imóvel a seguir identificado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, as quais, por si, seus herdeiros e sucessores, mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da locação ora contratada é o imóvel constituído prédio comercial, de propriedade do locador, sítio à Rua Jaú, quadra 01, lote 11, bairro Olho D' água, São Luís, Ma, CEP 65065-200.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início da presente data e término em 20 (vinte) de janeiro de 2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a desocupar o imóvel locado e devolvê-lo a **LOCADOR**, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sob pena de despejo, salvo se a locação for renovada.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO ALUGUEL**

O aluguel do imóvel locado será **de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês**, o reajuste ocorre a cada 12 (doze) meses, com base no IPC-A/IBGE, ou outro determinado pelo governo Federal para locações comerciais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Além do aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** pagará a partir da assinatura deste contrato todos os imposto e taxas, assim como as contas de energia elétrica, água, IPTU e outras exigidas pelos Órgãos Públicos. Os comprovantes de todos esses pagamentos deverão ser enviados, mensalmente à **LOCADOR**, para controle efetivo das referidas contas, de vez que não há nenhum debito remanescente de qualquer uma delas até o início do período de vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O aluguel deverá ser depositado na conta poupança da caixa econômica, agencia: 0027, OP:013, CONTA: 00291561-7 no nome de Marysângela Goreth da Silva Braga, CPF: 752981983-68. O aluguel mensal será pago à data do seu vencimento, ou seja, todo dia 20(vinte) de cada mês, sendo que a primeira será paga no dia (20) vinte de janeiro de 2019, tendo uma carência de 05 (cinco) dias, mediante pagamento no endereço acima citado. Caso o **LOCATÁRIO** efetue o pagamento após o seu vencimento, ser-lhe-á aplicada multa de 5% (cinco por cento), mais juros moratórios calculados conforme taxas vigentes de mercado calculados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O **LOCATÁRIO** obriga-se a manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as providências e despesas necessárias para este fim, bem como não terá direito a indenização por quaisquer benfeitorias que fizer no imóvel locado, mesmo que necessárias ou úteis, ainda que para tanto tenha havido autorização prévia e escrita do **LOCADOR**. As benfeitorias que fizer ficarão desde logo incorporadas ao imóvel locado e para tanto, o **LOCATÁRIO** renuncia desde logo a qualquer direito sobre as mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA- RESCISÃO POR INFRAÇÃO:**

Independente de qualquer aviso, notificação, interpelação ou protesto, considera-se -á rescindida a presente locação, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente em caso de infringência a qualquer das cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FIANÇA:**

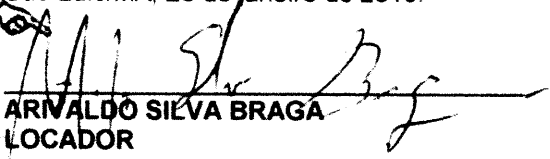
Dispensa-se a fiança nos termos do Código Civil.

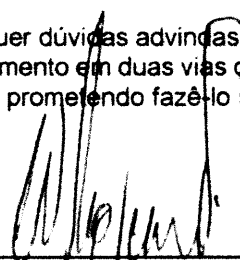
**FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato. E por terem assim contratado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, prometendo fazê-lo sempre bom e válido, por si e seus sucessores.

São Luís/MA, 20 de janeiro de 2019.

2º OFÍCIO

  
**ARNALDO SILVA BRAGA**  
**LOCADOR**



**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**LOCATÁRIO**  
Representado pelo seu sócio  
**WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO**

3º TABELIONATO

**TESTEMUNHA:**

Testemunha 1

Testemunha 2



AMM





Folha nº **0664**  
 Proc. nº **581/19**  
 Servidor **[Assinatura]**

**3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA**  
 Av. dos Holandeses, loja 36, nº 22 - 36 Shopping do Assomador - Colinas - São Luis - MA  
 Tel: (99) 3231.4817 - www.tabelionatos.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
**[0026684] - WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**

Emolumentos: **19,50**  
 Em test. **[Assinatura]** da verdade  
 São Luis - MA, 14/01/2019  
**DENNIS DE LIMA SILVA**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
**000000448616**

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA** Cartório da Conceição Coelho  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1819 - Email: cartorio2oficiotas@gmail.com - CNPJ: 02.914.475/000147

Reconheço a firma por semelhança de:  
**[0011491] - ARIVALDO SILVA BRAGA**

SÃO LUIS, 14/01/2019. Emol+Ferc R\$15,50  
 Em test. **[Assinatura]** da Verdade

**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CARTORIO CELSO LUIZ**  
**2º OFÍCIO**  
 NO. 1  
 SÃO LUIS - MA

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
**000000452319**

**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1819 - Email: cartorio2oficiotas@gmail.com - CNPJ: 02.914.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA), 14/01/2019  
 Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029177WAEVZTXZNT0119  
**EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA**

**[Assinatura]**



Folha nº	0665
Proc. nº	5381/19
Servidor	

## DECLARAÇÃO

**CBAA – ASFALTOS LTDA.** firma distribuidora de produtos asfálticos, portadora do CNPJ Nº. **05.099.585/0001-62** localizada no **Distrito Industrial de Ananindeua, Setor “C”, Quadra 08, Lotes 03 a 06**, na cidade de **Ananindeua**, estado do **Pará**. DECLARA que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº. 23.533.344/0001-61, comprou na nossa empresa **94,33** toneladas de CAP 50/70, conforme Notas Fiscais **17172, 18329 e 18783** e seus respectivos certificados de Nº. **0033/2019, 0805/2019 e 0543/2019** em anexo.

Ananindeua/PA, 20 de Novembro de 2019.

**CBAA – ASFALTOS LTDA**  
CNPJ: 05.099.585/0001-62

**Maria Izadora da Costa de Souza Ferreira**  
CPF nº. 001.310.002-50  
RG Nº: 29.414.825-9 DETRAN/RJ  
Gerente de Vendas



### AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), em 20/11/2019.  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777VOJVSJBWIEDW9A85  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA





Folha nº 0666

Proc. nº 5381/AR

Servidor

NF-e  
N. 000018783  
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**Identificação do emitente**  
**CBAA-ASFALTOS LTDA**  
ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06, 1  
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-330  
ANANINDEUA/PA  
Fone: 9132690011

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

N. 000018783  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
1519 0805 0995 8500 0162 5500 1000 0187 8310 0366 4391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
415190024761806 29/08/2019 13:11:24-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
151131589

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
05.099.585/0001-62

**DESTINATARIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF  
23.533.344/0001-61

DATA DE EMISSÃO  
29/08/2019

ENDEREÇO  
RUA JAU 11 QUADRAM LOTE, 11

BAIRRO/DISTRITO  
OLHO DAGUA

CEP  
65065-200

DATA ENTRADA/SAÍDA  
29/08/2019

MUNICIPIO  
SAO LUIS

FONE/FAX  
9830152015

UF  
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
124779468

HORA ENTRADA/SAÍDA  
12:52:00

FATURA	001	002							
	28/09/2019	28/10/2019							
	59.808,00	59.808,00							

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
119.616,00	14.353,92	0,00	0,00	119.616,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.616,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
GGF TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA

FRETE POR CONTA  
0-EMITENTE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF  
03.031.874/0001-02

ENDEREÇO  
DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SN

MUNICIPIO  
ANANINDEUA

UF  
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
152039252

QUANTIDADE  
1

ESPECIE  
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO  
33600,000

PESO LIQUIDO  
33600,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
016700	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70 (M)	27132000	000	6101	T	33,6000	3.560,000	119.616,0	119.616,0	14.353,92	0,00	12,00%	0,00%

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
 Rua Direita, 402 Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
 Cartório: 202oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado - São Luís (MA), ata>  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777LTVH4IKWQ5001864  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA



Handwritten signature

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3635			

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
N ONU 3082 RISCO - CLASSE 9 n 99, Grupo de Embalagem: III Nome Adequado p/ Embarque:  
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. - Emulsão Asfáltica.  
Protocolo: 415190024761806  
"Caso não receba o boleto bancário realizar o pagamento através de depósito bancário  
OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO: Banco Bradesco Ag: 2364 C/C: 23595-4, Bco. Brasil  
Ag.1686-1 C/C: 74438-7 e Banpara Ag. 020 C/C 300573-9." COND. PAGTO 30/60 DIAS  
DESTINO: PORTO SAO LUIS - ENTRADA DO PORTO GRANDE, KM-03, N 560, PORTO GRANDE - VILA  
MARANHÃO/MA ORDEM DE PROCEDIMENTO: Nº 0018.MOT: JOSELIAS NASCIMENTO PLACA CV: OXZ-7062  
PACA CT: HXR-2073 LACRES: 26411/26468/26412.

**RESERVADO AO FISCO**  
Handwritten initials and marks

# CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 Código: PB71K

Local de amostragem: TQ 265314012	Laboratório: REMAN
Data/hora da amostragem: 12/08/2019 09:20	Endereço: Rua Rio Quixito nº 1 - Distrito Industrial CEP 69.075-831
Data/hora do Recebimento: 12/08/2019 10:00	Tel: (92) 3616-4017 Fax: (92) 3616-4017


PENETRACAO	D 5	50 a 70	58	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	49,5	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	481	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	243	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	89	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	66	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	6,6	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	53	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,036	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>100	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99,5 min.	99,9	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	312	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-1,0	
DENSIDADE RELATIVA A 20/4 GRAUS CELSIUS	D 70	Anotar (1)	1,004	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (2)	NESP	

**Notas:**  
(1) faturamento. Ensaio nao faz parte da especificacao. Informacao para fins de  
(2) NESP = Nao espuma

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Caixa da Conceição Coutinho Tabelião  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232 1810 - Email: cartorio2eficcionotas@gmail.com - CNPJ: 02.914.475/000147

**AUTENTICACAO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), em 12/08/2019.  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT0287772EAB2QTRLHJ22111  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA.



Data de Emissão : 13/08/2019 11:54	Página 1 de 1	Original assinado por:
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada. Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.		Responsável  <b>Wanderley Alves de Lima</b> CRQ:14400021 -14ª Região

*AM*

CAP DO FONSECA

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
DATA DE RECEBIMENTO 25/07/19 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Clayton

NF-e  
N 000018329  
SERIE 1



Identificação do emitente  
**CBAA-ASFALTOS LTDA**  
ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06. 1  
DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-430  
ANANINDEUA/PA  
Fone: 9132690011

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA  
1-SAÍDA  
N. 000018329  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E  
1519 0705 0995 8500 0162 5500 1000 0183 2910 0711 9630

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada  
Folha nº 0668

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415190020819880 23/07/2019 19:18:03-03:04  
Proc. nº 5381/19  
Servidor

INSCRIÇÃO ESTADUAL 151131589 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 05 099 585/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 23 533 344/0001-61 DATA DE EMISSÃO 23/07/2019  
ENDEREÇO RUA JAU II QUADRAM LOTE, II BAIRRO/DISTRITO OLHO D'ÁGUA CEP 65065-200 DATA ENTRADA/SAÍDA 23/07/2019  
MUNICÍPIO SAO LUIS FONE/FAX 9830152015 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 124779468 HORA ENTRADA/SAÍDA 18:42:00

FATURA table with columns: 001, 002, 22/08/2019, 21/09/2019, 59.425,99, 59.425,98

CALCULO DO IMPOSTO table with columns: VALOR DO ICMS, BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FONSECA & FONSECA LTDA - ME FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 17 603 147/0001-79  
ENDEREÇO R DOM PEDRO II, 402, SALA 101 MUNICÍPIO PARQUE BURITI UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 124030858  
QUANTIDADE ESPECIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 33470,000 PESO LIQUIDO 33470,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO table with columns: COD. PROD, DESCRIÇÃO DO PROD./SERV., NCM/SH, CST, CFOP, UN, QUANT., V.UNITARIO, V.TOTAL, BC.ICMS, V.ICMS, V.IPI, A.ICMS, A.IPI

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1010 - E-mail: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/006147  
Em presença FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado - São Luis (MA), data: Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777TH4KJT215SFAL001 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA

Handwritten signature

CALCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3635 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
N ONU 3082 RISCO - CLASSE 9 n 99, Grupo de Embalagem III Nome Adequado p/ Embarque  
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. - Emulsão Asfáltica  
Protocolo: 415190020819880  
\*Caso não receba o boleto bancário realizar o pagamento através de depósito bancário  
OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO Banco Bradesco Ag 2364 C/C 23595-4, Bco Brasil  
Ag 1686-1 C/C 74438-7 e Banpara Ag 020 C/C 300573-9 - COND PAGTO 30/60 DIAS MOT  
LUCIANO DA SILVA DOS SANTOS PLACA PSH-0809 LACRES 2165-2187-2255 ORDEM DE  
PROCEDIMENTO Nº 017 DESTINO PORTO SAO LUIS - ENTRADA DO PORTO GRANDE, KM-03, N 560,  
PORTO GRANDE - VILA MARANHÃO/MA.  
RESERVADO AO FISCO  
A ICMS 62 B Am

**PMPL-MA  
EM BRANCO**



# CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 Código: PB71K

Local de amostragem: TQ 260F207C	Laboratório: LUBNOR
Data/hora da amostragem: 21/07/2019 17:45	Endereço: Av. Leite Barbosa, s/n - Fortaleza/CE - CEP 60180-420
Data/hora do Recebimento: 21/07/2019 18:20	Tel: (0XX85)3266-3583 Fax: (0XX85)3266-3306

Tabela de Resultados				
PENETRACAO	D 5	50 a 70	59	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	49,6	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	490	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	243	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	88	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	69	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	4,0	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	>150	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,000	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>150	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99.5 min.	100,0	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	>300	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-0,9	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (1)	NESP	

**Notas:**  
- Viscosidade Saybolt Furol a 135°C por conversão= 249s.  
(1) NESP = Nao espuma




**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Ceiba da Conceição Coutinho  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**  
A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), ata>  
Emulmentos + FERC R\$ 4.40 AUTENT029777943SZPBKHU54KE09  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA






Data de Emissão : 22/07/2019 00:31 <span style="float: right;">Página 1 de 1</span>	Original assinado por:
Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada. Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.	Responsável  <b>Paulo Roberto Nogueira Tavares</b> CRQ:10.400.065



*8mm*

*P*

Folha nº **0670**  
 Proc. nº **5381/19**  
 Servidor 

RECEBEMOS DE CBAA-ASFALTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 N. 000017172  
 SÉRIE 1

 <b>Identificação do emitente</b> <b>CBAA-ASFALTOS LTDA</b> ANANINDEUA SETOR C QD 8 LOTE 03-06, 1 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:67035-330 ANANINDEUA/PA Fone: 9132690011	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000017172 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>1519 0105 0995 8500 0162 5500 1000 0171 7210 0361 1364</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQ/REC TERCEIROS  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 415190002680117 29/01/2019 15:26:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151131589 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 05.099.585/0001-62

DESTINATARIO/REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ARNO INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 23.533.344/0001-61 DATA DE EMISSÃO: 29/01/2019  
 ENDEREÇO: RUA JAU 11 QUADRAM LOTE, 11 BAIRRO/DISTRITO: OLHO DAGUA CEP: 65065-200 DATA ENTRADA/SAÍDA: 29/01/2019  
 MUNICIPIO: SAO LUIS FONE/FAX: 9830152015 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124779468 HORA ENTRADA/SAÍDA: 15:06:00


001	27/02/2019	96.773,00																	
-----	------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BASE DE CALCULO DO ICMS: 96.773,00		VALOR DO ICMS: 11.612,76	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 96.773,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00		VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 96.773,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 RAZÃO SOCIAL: GGF TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE CÓDIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 03.031.874/0001-02  
 ENDEREÇO: DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SN MUNICIPIO: ANANINDEUA UF: PA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152039252  
 QUANTIDADE: 1 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 27260,000 PESO LIQUIDO: 27260,000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
004152	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 50/70	27132000	000	6102	T	27,2600	3.550,000	96.773,00	96.773,00	11.612,76	0,00	12,00%	0,00%

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Casa da Conceição Cavilho Tabelião  
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3212-1004 - E-mail: bartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147  
 A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado - São Luís (MA), ata  
 Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT0297770CVLTW20YRUN7W61  
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA.




CALCULO DO ISSQN  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3635 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 No ONU 3257 RISCO(CLASSE 9 no 99)GrpEmblg:III NomeEmbrq: LIQ A TEMP ELEVADA, N.E.  
 Declaramos que o produto esta adequadamente acondicionado p/ suportar riscos normais de carreg., descarreg., transbordo e transp. e atende a regulamentacao em vigor.  
 Protocolo: 415190002680117  
 "Caso nao receba o boleto bancario realizar o pagamento atraves de deposito bancario  
 OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO: Banco Bradesco Ag: 2364 C/C: 23595-4, Bco. Brasil Ag.1686-1 C/C: 74438-7 e Banpara Ag. 020 C/C 300573-9." COND PAGTO 30 DIAS MOT:  
 IRANILSON OLIVIERA PLACA: OTF-4747 CBAA - 0036 LACRES: 22276/22279/22235 O.P Nº 014  
 DESTINO: BR 316, KM 257, SANTA INES/MA

**RESERVADO AO FISCO**

PM




# CERTIFICADO DE ENSAIO CÓPIA

Produto: CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70

Código: PB71K

Local de amostragem: TQ 265G303

Laboratório: REMAN

Data/hora da amostragem: 12/01/2019 02:20

Endereço: Rua Rio Quixito nº 1 - Distrito Industrial  
CEP 69.075-831

Data/hora do Recebimento: 12/01/2019 02:40

Tel: (92) 3616-4017

Fax: (92) 3616-4017

PENETRACAO	D 5	50 a 70	52	0,1 mm
PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	46 min.	51,2	grau C
VISCOSIDADE BROOKFIELD 135GC-SP21 20RPM	D 4402	274 min.	560	cp
VISCOSIDADE BROKFIELD 150 GC-SP21	D 4402	112 min.	267	cp
VISCOSIDADE BROOKFIELD A 177GC SP21	D 4402	57 a 285	110	cp
RTFOT PENETRACAO RETIDA	D 5	55 min.	57	%
RTFOT-AUMENTO DO PONTO DE AMOLECIMENTO	D 36	8 max.	6,7	grau C
RTFOT - DUCTILIDADE A 25GC	D 113	20 min.	36,68	cm
RTFOT VARIACAO EM % MASSA	D 2872	-0.50 a 0.50	0,170	%
DUCTILIDADE A 25 GC	D 113	60 min.	>100	cm
SOLUBILIDADE NO TRICLOROETILENO	D 2042	99.5 min.	100,0	% massa
PONTO DE FULGOR	D 92	235 min.	308	grau C
INDICE DE SUSCETIBILIDADE TERMICA	X 018	-1.5 a 0.7	-0,8	
DENSIDADE RELATIVA A 20/4 GRAUS CELSIUS	D 70	Anotar (1)	0,995	
AQUECIMENTO A 177 GC	X 215	NESP (2)	NESP	

**Notas:**

- (1) Ensaio nao faz parte da especificacao. Informacao para fins de faturamento.  
(2) NESP = Nao espuma



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Covinho  
Tabelião  
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICACÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), ata:  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777GUBO3K2MDSB1PO52  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA





Data de Emissão : 12/01/2019 16:12

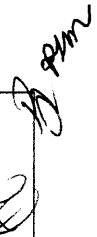
Página 1 de 1

Original assinado por:

Os resultados deste Certificado de Ensaio referem-se à amostra acima especificada.  
Este certificado só pode ser reproduzido integralmente e com a autorização do responsável pelo seu conteúdo.

Responsável

Wanderley Alves de Lima  
CRQ:14400021 -14ª Região





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 820915/2019

Emissão: 01/10/2019

Validade: 29/03/2020

Chave: Zc1By

Folha nº 0672

Proc. nº 5361/19

Servidor

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Registro: 000536607-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 22/10/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADORES, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONTÊINERES, EQUIPAMENTOS DE TESTES, MEDIÇÃO E CONTROLE), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ÔNIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA), LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO, LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA JAU QD-M LT 11, 11, OLHO DE AGUA, SÃO LUÍS, MA, 65065200

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536930DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL

Registro: 111583827-0

CPF: 821.482.013-87

Data Início: 06/07/2018

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zc1By  
 Impresso em: 01/10/2019 às 09:50:17 por: adapt, ip: 179.220.179.248



Am  
 Bm  
 F



**PMPL-MA  
EM BRANCO**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 820915/2019**  
**Emissão: 01/10/2019**  
**Validade: 29/03/2020**  
**Chave: Zc1By**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Folha nº	0673
Proc. nº	5381/19
Servidor	

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/03/2020

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Registro: 260615009-0

CPF: 437.416.818-49

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g" e "iv" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

CPF: 437.416.818-49

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: VICTOR BARCELOS NOGUEIRA

CPF: 353.124.748-43

Função: EMPRESARIO.



*Amu*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 820640/2019

Emissão: 24/09/2019

Validade: 24/03/2020

Chave: CZzcY	0674
Folha nº	
Proc. nº	5381/19
Servidor	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO

Registro: 260615009-0

CPF: 437.416.818-49

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/03/1977

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 6686

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 28, exceto alíneas "g" e "h" e do artigo 29, exceto alínea "a", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

Registro: 000536607-0

CNPJ: 23.533.344/0001-61

Data Início: 06/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*Assinaturas manuais:*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 820914/2019**  
**Emissão: 01/10/2019**  
**Validade: 31/03/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Chave: dY76w

Folha nº **0675**

Proc. nº **5381/19**

Servidor **[assinatura]**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: YOUSSEF PEREIRA BAQUIL  
 Registro: 111583827-0  
 CPF: 821.482.013-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 07/10/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL  
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA  
 Data de Formação: 29/07/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP  
 Registro: 000536607-0  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 Data Início: 06/07/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: 22/03/2020  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*Amv*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**794273/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
Registro: **6686** RNP: **2606150090**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Folha nº	<b>0676</b>
Proc. nº	<b>5351/19</b>
Servidor	<b>[assinatura]</b>

Número da ART: **MA20170083575** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/03/2017** Baixada em: **25/04/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Praça da Matriz** Nº: **29**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **São João Batista** UF: **MA** CEP: **65225000**  
Contrato: **0601.08/2017** Celebrado em: **14/02/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 940.469,40** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros** Nº: **sn**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA diversos** Bairro: **diversos**  
Complemento: UF: **MA** CEP: **65225000**  
Cidade: **São João Batista**  
Data de início: **06/03/2017** Conclusão efetiva: **04/07/2017**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 35315.00 metro quadrado;**

**Observações**

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

Número da ART: **MA20180152700** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/01/2018** Baixada em: **25/04/2018**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ARNO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Endereço do contratante: **PRAÇA Praça da Matriz** Nº: **29**  
Complemento: Bairro: **Centro**  
Cidade: **São João Batista** UF: **MA** CEP: **65225000**  
Contrato: **0601.08/2017** Celebrado em: **26/05/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 1.484.353,89** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação institucional: **Outros** Nº:  
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Várias localidades** Bairro: **Vários**  
Complemento: UF: **MA** CEP: **65225000**  
Cidade: **São João Batista**  
Data de início: **26/05/2017** Conclusão efetiva: **23/09/2017**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de São João Batista** CPF/CNPJ: **35.101.369/0001-75**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 36808.00 metro quadrado;**  
**7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico;** **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 400.00 metro cúbico;** **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 200.00 metro cúbico;**

**Observações**

Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo.

**Informações Complementares**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/02/2019, às 11:31.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**794273/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Folha nº	0677
Proc. nº	5381/14
Servidor	

**Certidão de Acervo Técnico nº 794273/2018**  
**30/04/2018, 13:28**  
**Wa1Z8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wa1Z8



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

**SÃO JOÃO BATISTA - MARANHÃO**

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARNO Incorporação e Construções LTDA, inscrita com o CNPJ (MF) 23.533.344/0001-61, através do seu responsável técnico Eng. WALDEC ARAÚJO NOGUEIRA FILHO, CREA MA N°. 260615009-0, executou para a prefeitura municipal de São João Batista /MA, serviço de Pavimentação da Avenida Getúlio Vargas e das ruas Nova, Humberto de Campos, Major Figueiredo no período de 06/03/2017 a 23/09/2017 sob o Contrato N° 046/2017-PGM, conforme as condições e normas técnicas contratadas, os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade/Valor
1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	1,00 und
2	Pintura de ligação com RR -2C	24.293,28 m <sup>2</sup>
3	Areia asfáltica usinada a quente (AAUQ) com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte • Espessura final 3 0,03m	971,73 m <sup>3</sup>
4	Transporte com caminhão basculante 10m' de massa asfáltica p/pavimentação urbana (DMT=200,00KM)	91.342,73 m <sup>3</sup> /km
5	Fornecimento e lançamento de pedra de mão	784,60 m <sup>3</sup>
6	Limpeza de sarjeta e meio fio	3.100,00 m <sup>3</sup>
7	Escavação manual de valas em material de 1a. categoria	150,00 m <sup>3</sup>
8	Assentamento de guia de meio fio confeccionado pré-moldado nas dimensões 100x15x13x20	300,00 m <sup>3</sup>
9	Sarjeta em concreto fck=20mpa moldado no local	312,00 m <sup>3</sup>
10	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	3.000,00 m <sup>2</sup>

Sallentamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações do projeto.

São João Batista/MA, 12 de Dez de 2018

[assinatura]  
 José Augusto C. Prazeres  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 1103344790

Fiscal prefeitura

[assinatura]  
 João Candido Dominici  
 Prefeito Municipal

PÇA. DA MATRIZ, 29 | CENTRO | SÃO JOÃO BATISTA - MA | CEP: 65225000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 794273/2018, em 30/04/2018 em  
 emita



Certidão nº 794273/2018  
 05/02/2019, 11:31  
 Chave de Impressão: Wa1Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Folha nº 0679  
Proc. nº 5381/19  
Servidor [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**807541/2018**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO**  
Registro: **6686** RNP: **2606150090**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180218052** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/11/2018** Baixada em: **16/11/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Contratante: **Viluma Engenharia e Construções Ltda** CPF/CNPJ: **03.893.052/0001-22**  
Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO CARLOS** Nº: **22**  
Complemento: Bairro: **OLHO D'ÁGUA**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65065420**  
Contrato: Celebrado em: **01/06/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 600.780,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**  
Ação institucional: Entidade Beneficente  
Endereço da obra/serviço: **CHÁCARA São Pedro** Nº: **s/n**  
Complemento: Bairro: **São Francisco**  
Cidade: **ZÉ DOCA** UF: **MA** CEP: **65000000**  
Coordenadas Geográficas: , ,  
Data de início: **04/06/2018** Conclusão efetiva: **20/12/2018**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Viluma Engenharia e Construções Ltda** CPF/CNPJ: **03.893.052/0001-22**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 551.86 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 551.86 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 30047.00 metro quadrado;**

**Observações**  
Pavimentação Asfáltica do Residencial Nova Zé Doca

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 807541/2018**  
**23/11/2018, 07:40**  
**B2c55**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B2c55



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA**

Ceiso da Conceição Coutinho  
Tabelião

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232 1819 Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.914.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), ata>  
Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777X5LUI5TUQKLMNM23  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA



*Am*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*







Folha nº	0680
Proc. nº	536/18
Servidor	

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, estabelecida à Rua Jau, nº 11 bairro Olho D'água São Luís(MA), Cadastro no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, tendo como responsável técnico o Engº Waldec Araujo Nogueira Filho – CREA Nº 260615009-0/D-CREA/MA, executou os serviços de Infra Estrutura e Pavimentação Asfáltica do Residencial Nova Zé Doca, Localizado na Chácara São Pedro s/n Bairro São Francisco na Cidade de Zé Doca/MA.

Executado no período de 01/06/2018 a 16/11/2018 tendo os serviços realizados satisfatórios, a nível de qualidade, quantidade e prazo de entrega, nada existindo até a presente data que desabone sua capacidade técnica.

**Com os Seguintes Itens Relevantes:**

1	PAVIMENTAÇÃO	Und	Quantidade
1.1	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	m3	2.219,00
1.2	IMPRIMAÇÃO	m2	30.047,00
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	27.593,00
1.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70.	m3	551,86
1.5	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, PLACA OCTOGONAL DE AÇO PADRÃO DNIT LARGURA DE 0,75 X 0,75	Und	28

São Luís (MA), 16 de novembro de 2018.

**JOÃO ALBERTO T. MOTA FILHO**  
 ENG. CIVIL CREA 1107548675 CREA-MA  
 VILUMA ENG E CONSTRUÇÃO  
 CNPJ: 03.893.052/0001-22

← OFÍCIO DE NOTAS

Viluma Engenharia e Construções Ltda  
 Avenida São Carlos, Nº22, Jardim Paulista Olho D'água, São Luís, CEP: 65.065-420  
 Fone: (98) 3226 4487 / Fax (98) 3311 4029 • CNPJ: 03.893.052/0001-22 • I.E. 12.177.677-8 • E-mail: vilumaenge@hotmail.com



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Celso da Conceição Coutinho  
 Tabelião  
 Rua Dirceia, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

**AUTENTICAÇÃO**

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), em 15/04/2019, 10:45  
 Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777VH2U3BTGCBIAO221  
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCREVENTE AUTORIZADA



**3º TABELIONATO**  
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Rua Dirceia, 402 Centro - São Luís - MA - CEP: 65.065-420  
 Fone: (98) 3226 4487 - Fax: (98) 3311 4029 - CNPJ: 03.893.052/0001-22

Reconhecimento por SEMELHANÇA (s) (firma) de  
**JOÃO ALBERTO T. MOTA FILHO**  
 Em face de  
 Em face de  
 de Veridade  
 São Luís - MA, 21/11/2018.  
 DENNIS DE LIMA SILVA  
 ESCRIVÃO E AUTORIZADO

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão  
 Reconhecimento  
 de Firma

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 807541/2018, em 23/11/2018 emitida



Certidão nº 807541/2018  
 15/04/2019, 10:45  
 Chave de Impressão: 4Ddx6  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2018 e contém 1 folhas



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Jau, nº 11 bairro Olho D'água São Luís(MA), Cadastro no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, tendo como responsável técnico o Engº Waldec Araujo Nogueira Filho – CREA Nº 260615009-0/D-CREA/MA, executou os serviços de Infra Estrutura e Pavimentação Asfáltica do Residencial Nova Zé Doca, Localizado na Chácara São Pedro s/n Bairro São Francisco na Cidade de Zé Doca/MA.

Executado no período de 01/06/2018 a 16/11/2018 tendo os serviços realizados satisfatórios, a nível de qualidade, quantidade e prazo de entrega, nada existindo até a presente data que desabone sua capacidade técnica.

**Com os Seguintes Itens Relevantes:**

1	PAVIMENTAÇÃO	Und	Quantidade
1.1	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL.	m3	2.219,00
1.2	IMPRIMAÇÃO	m2	30.047,00
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m2	27.593,00
1.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70.	m3	551,86
1.5	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL, PLACA OCTOGONAL DE AÇO PADRÃO DNIT LARGURA DE 0,75 X 0,75	Und	28

São Luís (MA).. 16 de novembro de 2018.

  
**JOÃO ALBERTO T MOTA FILHO**  
 ENG. CIVIL CREA 1107548675 CREA/MA  
 VILUMA ENG E CONSTRUÇÃO  
 CNPJ.: 03.893.052/0001-22

Viluma Engenharia e Construções Ltda  
 Avenida São Carlos, Nº22, Jardim Paulista Olho D'água, São Luís, CEP: 65.065-420  
 Fone: (98) 3226 4487 / Fax (98) 3311 4029 • CNPJ.: 03.893.052/0001-22 • I.E. 12.177.677-8 • E-mail: vilumaenge@hotmail.com

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Cely da Conceição Coutinho  
 Rua Direita, 402 Centro - Fone: 3226 4487 - E-mail: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), ata>  
 Emolumentos + FERC R\$ 4,40 AUTENT029777H82P85TCP3Z0FM52  
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRIVENTE AUTORIZADA

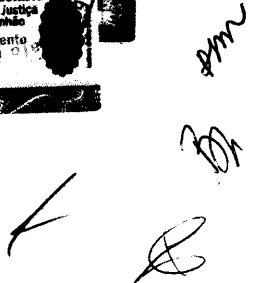


**3º Tabelionato**  
 DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA  
 Cely da Conceição Coutinho  
 Rua Direita, 402 Centro - Fone: 3226 4487 - E-mail: cartorio3oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **JOÃO ALBERTO TEIXEIRA MOTA FILHO**  
 Em teste da veracidade  
 São Luís - MA, 21/11/2018.  
 DENNIS DE LIMA SILVA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma





ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP

30/01/2019 08:03:04

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 1 de 1

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUIS - MA.  
R JAU, 11, QUADRA M LOTE II, OLHO D'AGUA - Cep: 65.065-200

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015  
CNPJ: 23.533.344/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

Folha nº 0682  
Proc. nº 5367/19  
Servidor

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2018

*[Handwritten signature of Waldec Araujo Nogueira Filho]*

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

*[Handwritten signature of Claudio Alves Gomes]*

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC- 010304  
CPF : 919.071.283-87

23.533.344/0001-61  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA EPP  
JAU, 11,  
QUADRA M LOTE 11  
OLHO D'AGUA - 65065200  
São Luis - MA

CLAUDIO ALVES GOMES  
RUA JOSE AUGUSTO CORREA  
QD 13 - COHAMA  
São Luís - MA Tel. 32229304  
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

A presente FOTOCOPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luis (MA) dia 27 de Janeiro de 2019. FERC/RG 4.40 AUTENT/INT029177C0852LKGG4J6X472 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCRITURANTE AUTORIZADA

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA  
Rua Diógenes, 402 Centro - Tel. 3323.1810 - Email: carlofotocopiadas@gmail.com - CNPJ: 02.814.175/0001-14

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
Termo de Autenticação 19/000762-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos e assinatura e encerramento.  
SÃO LUIS 27/01/19  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA GERAL



*[Handwritten initials and signatures on the right side of the page.]*

**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327  
 Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis - MA

**Balanco Patrimonial**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONIBILIDADE</b>			
<b>CAIXA GERAL</b>			
CAIXA	188.538,09 D		188.538,09 D
<b>BANCOS COM MOVIMENTO</b>			
BANCO CAIXA	7.306,27 D		7.306,27 D
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>			
BB RF CP AUTOMATICO	29,36 D		29,36 D
			195.873,72 D
<b>CONTAS A RECEBER</b>			
<b>CLIENTES</b>			
CLIENTES	1.912.130,71 D		1.912.130,71 D
			1.912.130,71 D
			2.108.004,43 D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.329,70 D		
VEICULOS	99.000,00 D		101.329,70 D
<b>(-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>			
(-) COMPUTADORES	682,11 C		
(-) VEICULOS	32.269,48 C		32.951,59 C
			68.378,11 D
			68.378,11 D
Total Geral do Ativo			2.176.382,54 D













**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1190828971. NIRE: 21200976327.  
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

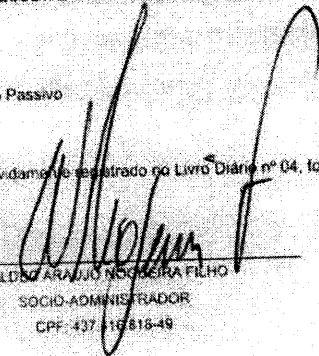
**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327  
 Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luís - MA


**Balanco Patrimonial**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**

<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>			
SALARIOS A PAGAR	1.104,00 C	1.104,00 C	
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			
INSS A RECOLHER	96,00 C		
FGTS A RECOLHER	144,00 C	240,00 C	1.344,00 C
<b>CONTAS A PAGAR</b>			
<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>			
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	600,00 C	600,00 C	600,00 C
			1.944,00 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO	695.000,00 C		
VICTOR BARCELOS NOGUEIRA	5.000,00 C	700.000,00 C	700.000,00 C
<b>RESERVAS</b>			
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			
RESERVA DE CAPITAL	273.045,75 C	273.045,75 C	273.045,75 C
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
RESULTADO DO EXERCICIO	1.201.392,79 C	1.201.392,79 C	1.201.392,79 C
			2.174.438,54 C
<b>Total Geral do Passivo</b>			<b>2.176.382,54 C</b>

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

Balanco devidamente registrado no Livro Diário nº 04, folhas 16 e 17, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 19/000762-1

  
 WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 437.116.816-49

  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 010304 - MA  
 CPF: 919.071.283-87

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.  
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br


**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327  
 Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis - MA

**Demonstrativo de Índices**  
**Ano: 2018**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE	2.108.004,43			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG =	$\frac{2.108.004,43}{1.944,00}$	= 1084,36

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	2.108.004,43			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
ILC =	$\frac{AC}{PC}$	ILC =	$\frac{2.108.004,43}{1.944,00}$	= 1084,36

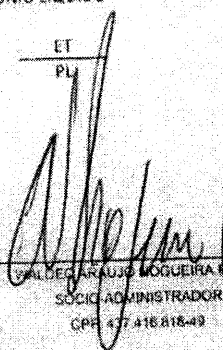
**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

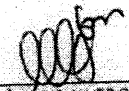
ATIVO TOTAL	2.176.382,54			
PASSIVO CIRCULANTE	1.944,00			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00			
ISG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG =	$\frac{2.176.382,54}{1.944,00}$	= 1119,54

**GRAU DE ENDOIVAMENTO**

EXIGÍVEL TOTAL	1.944,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.174.438,54			
GE =	$\frac{ET}{PL}$	GE =	$\frac{1.944,00}{2.174.438,54}$	= 0,00

São Luis, 31 de Dezembro de 2018

  
 VALDEARAUJO MOGUEIRA RIBEIRO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 47.416.818-42

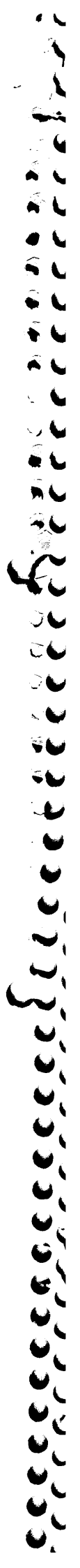
  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 018304 - MA  
 CPF: 919.071.283-87

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**PMPL-MA  
EM BRANCO**





**ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**  
 CNPJ: 23.533.344/0001-61  
 NIRE: 21200976327  
 Rua Jau, nº 11, Quadra M Lote 11, Bairro Olho D'agua, CEP: 65.065-200, São Luis - MA

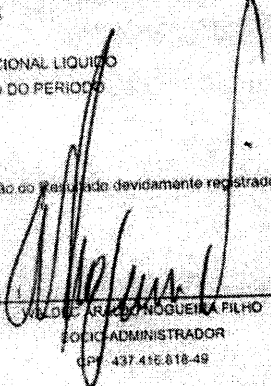
**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Ano: 2018**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2018**


RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

CUSTOS E DESPESAS			
DEPRECIACAO	20.265,96 D		20.265,96 D
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	13.200,00 D		
13º SALARIO	1.100,00 D		
FGTS	1.144,00 D		
ALUGUEL	10.000,00 D		
MATERIAL DE ESCRITORIO	570,09 D		
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	364,98 D		
HONORARIOS CONTABEIS	7.100,00 D		
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVICOS DIVERSOS	20,06 D		
JUCEMA	566,30 D		
SIND CONSTRUCAO CIVIL DO MA	1.002,11 D		
CARTAO DE CREDITO	12.480,98 D		
DESPESAS DIVERSAS	8.883,34 D		
DETRAN	283,95 D		
		56.737,81 D	
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS			
ALVARA	608,62 D		
		608,62 D	
PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO			77.612,39 D
PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO			77.612,39 D

São Luis, 31 de Dezembro de 2018

Demonstração do Resultado devidamente registrado no Livro Diário nº 04, fôlha 15, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 19/000762-1

  
 VALDIR ARÁOZ NOGUEIRA FILHO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 437.415.818-49

  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 CONTADOR - CRC 010304 - MA  
 CPF: 919.071.283-87

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 14:54 SOB Nº 20190024437.  
 PROTOCOLO: 190024437 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900828971. NIRE: 21200976327.  
 ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 21/02/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br







Folha nº	0687
Proc. nº	5381/19
Servidor	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO.....	: MA-010304/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 919.071.283-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/12/2019 as 14:14:22.

Válido até: 10/03/2020.

Código de Controle: 5587.7540.9962.4498.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

17/01/2019 11:06:25

CNPJ: 23.533.344/0001-61 Registro: 21200976327 (26/10/2015)

Folha 18 de 18

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*18 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*18 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA FIRMA ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

Folha n°	0688
Proc. n°	5331/UR
Servidor	<i>[Signature]</i>

ATIVIDADE : SERVICOS DE ENGENHARIA

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,  
R JAU, 11, QUADRA M LOTE 11, OLHO D'AGUA - Cep: 65.065-200

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200976327 EM 26/10/2015  
CNPJ: 23.533.344/0001-61  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.477.946-8  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2018

*[Signature]*

WALDEC ARAUJO NOGUEIRA FILHO  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 437.416.818-49

*[Signature]*

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - D10304  
CPF : 919.071.283-87

23.533.344/0001-61  
ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP

JAU, 11,  
QUADRA M LOTE 11  
OLHO D'AGUA - 65065200  
São Luís - MA

CLAUDIO ALVES GOMES  
RUA JOSE AUGUSTO CORREA

QD 13 - COHAMA  
São Luís - MA Tel. 32229304  
Contador - CRC - 010304MA - 91907128387

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Autenticação 19/000762-1  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO LUÍS  
02/03/19  
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIO GERAL

Nº AG 061.444



*[Signature]*

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita 402 Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-000  
E-mail: tabelionato@notario.com.br - Telefone: (98) 3241.4750/3241.4751/3241.4752

Apresenta FOTOCOPIA e a cópia fiel do documento original que me foi apresentado - São Luís (MA) - MA

Emulmentos - FERC R\$ 4,40 AUIENT0282777C00V17BUDZAM.052  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO ESCREVENTE AUTORIZADA

QR Code

*[Handwritten marks]*

Folha nº 11689  
Proc. nº 5381/19  
Servidor

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/11/2019

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

CNPJ: 06.003.636/0001-73 ROD MA 201 CENTRO ADM TAMBAU, 15 VILA NAZARE - PAÇO DO LUMIAR

### DADOS DO TOMADOR: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 23.533.344/0001-61 - R JAU 11 QUADRAM LT 11 - SAO LUIS - MA - QUADRA M LOTE 11

### DADOS DA CORRETORA:

000001.0.058683-8 MYSG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
Gustavo Henrich

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

AMU

A

BR

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	11690
Proc. nº	5361/19
Servidor	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.981,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.981,00	28/11/2019	25/05/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F. ....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b> .....	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	02/12/2019	6920498	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*pmv*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

APÓLICE DIGITAL

**PMPL-VA  
EM BRANCO**







Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 0692  
Proc. nº 5381/19  
Servidor

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0693
Proc. nº	5361/19
Servidor	

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco,





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 0694

Proc. nº 58/19

Servidor

ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

*Handwritten signatures and initials*

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0695
Proc. nº	5361/19
Servidor	

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0696
Proc. nº	538/19
Servidor	

deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**PMPLMA  
EM BRANCO**



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or bleed-through from the reverse side.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388

Proposta: 2457172

Controle Interno (Código Controle): 718571363

Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº	0697
Proc. nº	5381 NR
Servidor	

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

AMU



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0698
Proc. nº	5361/19
Servidor	

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0699
Proc. nº	5361/19
Servidor	

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

P/MV



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
Proposta: 2457172  
Controle Interno (Código Controle): 718571363  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000

**junto**  
SEGUROS

Folha nº 0700  
Proc. nº 536/18  
Servidor

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



**PMPL-VA  
EM BRANCO**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0701
Proc. nº	531/19
Servidor	

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0243388  
 Proposta: 2457172  
 Controle Interno (Código Controle): 718571363  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2019.0010.0775.0243388.000000



Folha nº	0702
Proc. nº	5361/19
Servidor	

### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

\* \* \* \* \*

*PM*